

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a **UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ 34.398.108/0001-04, situada na Rua Dr. Walter Medeiros Mauro, nº 306 – Vila Harmonia – CEP 14802-470, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, através de seu sócio proprietário, Sr. Marcos Francisco Custódio, brasileiro, empresário, portador do RG nº 21.382.735-9 SSF/SP e CPF nº 107.836.058-89, nomeia e constitui seu bastante Procurador a Sra. **MELISSA CAROLINE CUSTÓDIO**, brasileira, portador do RG 55.088.463-4 SSP/SP e inscrito no CPF n. 468.069.608-71 a quem confere amplos poderes para representar a UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, perante a Prefeitura do Município de Americo Brasiliense no Estado de São Paulo, no que se referir a TOMADA DE PREÇOS 003/2023 sendo o objeto a CONTRATAÇÃO DE “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE PERGOLADOS, PLAYGROUND E PALMEIRAS, AMERICO BRASILIENSE-SP” conforme especificações do memorial descritivo e demais anexos, com fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas, máquinas, carga/descarga de materiais, EPI's necessários à execução dos serviços conforme especificado no memorial descritivo, na planilha orçamentária básica revisada e demais anexos que compõem o Edital. com poderes específicos para tomar qualquer decisão durante todas as fases da TOMADA DE PREÇOS, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e/ou DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, caso necessário, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, se houver, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar **todos os demais atos pertinentes ao certame**, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia 15 de fevereiro de 2024.

Araraquara, 15 de fevereiro de 2023.

2º Subd.

UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Marcos Francisco Custódio
CNPJ 34.398.108/0001-04

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO 2º SUBDISTRITO DE ARARAQUARA
ALAMEDA PAULISTA, 2105 - V. XAVIER - CEP 14800-270 - ARARAQUARA / SP - TEL: (16) 3338-2204 FAX: (16) 3338-2208

Bel. Marcia Bueno
Oficial Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, a(s) firma de
MARCUS FRANCISCO CUSTÓDIO, em documento com valor econômico,
do que deu fé.
Araraquara, 16 de fevereiro de 2023. 442148/38-7
R\$ 12,25 12

GABRIEL MARIANO ANTUNES - Estrevente Autorizado
0040AA0097342 - FICV

121228
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C10060AA0097342



ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8710-6

NOME **MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**

FILIAÇÃO
SALVADOR CUSTÓDIO

MARLI CONCEIÇÃO ADÃO CUSTÓDIO

DATA NASCIMENTO **13/10/1972** ORGÃO EXPEDIDOR **SSP-SP** FATOR RH
NATURALIDADE **JUNDIAÍ - SP**
OBSERVAÇÃO



65413876

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA

CPF **107836058/89** DNI
REGISTRO GERAL **21.382.735-9** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **02/08/2021**
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO-SP CAPELA DO SOCORRO CC:LV.B354/FLSº081/N.105756

T. ELEITOR **000174243420116** CTPS **00000000080568** SÉRIE **0083** UF **SP**
NIS/PIS/PASEP **12302659688** IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR **00000000146628**
CNH

CNS
123026596880007

[Handwritten Signature]
Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário HIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO

[Handwritten marks]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nome: []

DOC. IDENTIDADE - ORG. EMISSOR/UF: []

CPF: [] DATA NASCIMENTO: []

PLACAO: []

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: [] VALIDADE: [] 1ª HABILITAÇÃO: []



ENC

OBSERVAÇÕES: []

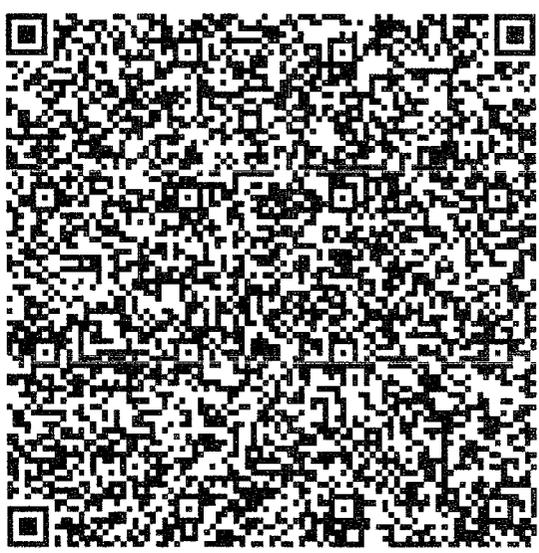
Assinatura do Portador

LOCAL: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A



"UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

CNPJ: 34.398.108/0001-04

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **CLAUDETE GUILOUSKI**, brasileira, natural de Prudentópolis - PR, nascida em 13/09/1981, casada, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 8.801.881-8/SESP-PR, expedida em 11/08/1999, e do CPF nº 034.944.409-99, residente e domiciliada, à Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355, Araraquara - SP, única sócia componente de uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** sob a denominação social de "**UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**", conforme Contrato de Constituição devidamente registrado na JUCESP sob nº 3523275493-3, em sessão de 09/11/2021 e última alteração sob nº 163.277/22-9 em 06/05/2022, inscrita no CNPJ sob nº 34.398.108/0001-04, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, nº 306, Vila Harmonia, CEP: 14802-470**. Nos termos dos artigos 966 e 982 do NCC, resolve proceder a presente alteração, conforme as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA

Satisfeitas às formalidades contratuais é admitido na sociedade o sócio **MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, brasileiro, natural de Jundiá - SP, nascido em 13/10/1972, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.382.735-9/SSP-SP, expedida em 02/08/2021 e do CPF nº 107.836.058-89, residente e domiciliado à Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355, Araraquara - SP.

SEGUNDA

A sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, acima qualificada, legítima possuidora de **400.000** (Quatrocentas mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), cede e transfere por venda, **244.000** (duzentas e quarenta e quatro mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, num total de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais), totalmente integralizadas ao sócio ora admitido **MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, acima qualificado, declarando haver recebido o valor referente às mesmas, nada mais tendo a receber ou reclamar dando plena geral e irrevogável quitação ao negócio ora efetuado.

TERCEIRA

1) - O capital social que é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), permanece inalterado que está dividido em **400.000** (Quatrocentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que estão totalmente tomadas e integralizadas pelos sócios em moedas corrente nacional, a saber:

a) - A sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, neste ato subscreve e fica possuindo **156.000** (Cento e cinquenta e seis mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo assim a importância de R\$ 156.000,00 (Cento e cinquenta e seis mil reais).

b) - O sócio **MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, neste ato subscreve e fica possuindo **244.000** (Duzentas e quarenta e quatro mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo assim a importância de R\$ 244.000,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil reais).

QUARTA

Alterar a cláusula da administração passando a ter a seguinte redação: A sociedade será gerida e administrada pelos sócios: **CLAUDETE GUILOUSKI e MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabem à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ Único - A responsabilidade por todas as obras e financiamentos bancários existentes caberá ao sócio **MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, acima qualificado.

QUINTA

Alterar a cláusula de retirada pró-labore passando a ter a seguinte redação: Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

SEXTA

Os sócios em comum acordo e entendimento resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do Contrato Social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL **"UCRANIANA SERVICOS E CONSTRUCÖES LTDA"**

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E DA SEDE DA SOCIEDADE**

A sociedade girará sob a denominação ou razão social de **"UCRANIANA SERVICOS E CONSTRUCÖES LTDA"** e terá sua sede social na cidade de Araraquara - SP, à **Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, nº 306, Vila Harmonia, CEP: 14802-470.**

§ Único - Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETIVO DA SOCIEDADE

A sociedade terá por objetivo o ramo de "SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS E PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAJENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, DESIGN DE INTERIORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E

DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MARKETING DIRETO E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA”.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir da data da sua constituição.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

CLAUDETE GUILOUSKI.....	39%	156.000 QUOTAS	R\$ 156.000,00
MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO.....	61%	244.000 QUOTAS	R\$ 244.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	100%	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00

§ 1º - Os sócios integralizam neste ato, em moeda corrente do País, o valor total das quotas subscritas.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade será gerida e administrada pelos sócios: **CLAUDETE GUILOUSKI e MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, em conjunto ou isoladamente e a eles cabem à responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ Único - A responsabilidade por todas as obras e financiamentos bancários existentes caberá ao sócio **MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PROCURADORES

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA RETIRADA DE PRÓ LABORE

Os sócios poderão ter direito a uma retirada mensal a título de **pro labore**, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

CLÁUSULA OITAVA

DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos um 3/4 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

CLÁUSULA NONA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Os sócios que representam 3/4 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES POSTERIORES A AVERBAÇÃO DA SAÍDA DE SÓCIO

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL E LEVANTAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

§ 1º - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma:

40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses;
30% (trinta por cento) no prazo de seis meses;
30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ 2º - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.

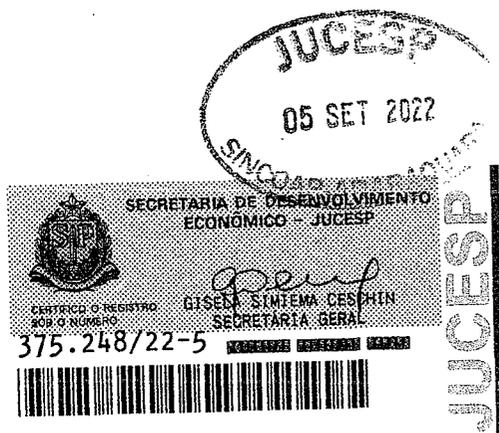
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTOS DOS SÓCIOS

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso à cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de alteração de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araraquara - SP, 15 de Agosto de 2.022.



Claudete Guilowski
CLAUDETE GUILOWSKI

Marcos Francisco Custódio
MARCOS FRANCISCO CUSTÓDIO

TESTEMUNHAS:

Eugenia Galhani Domeniconi
Eugenia Galhani Domeniconi
RG: 26.765.239-2/SSP-SP

Oziel Luiz da Silva
Oziel Luiz da Silva
RG: 28.592.656-1/SSP-SP

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:**

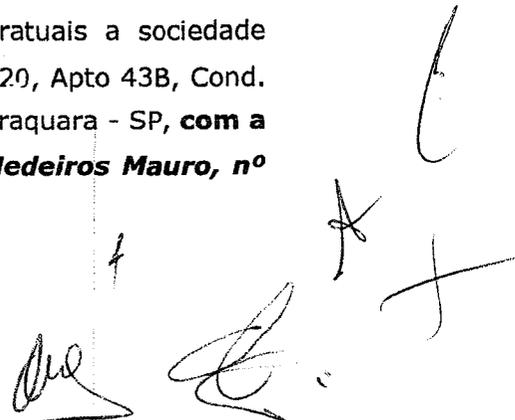
UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 34.398.108/0001-04

Pelo presente instrumento particular de alteração, **CLAUDETE GUILOUSKI**, brasileira, natural de Prudentópolis - PR, nascida em 13/09/1981, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 8.801.881-8/SESP-PR, expedida em 11/08/1999, e do CPF nº 034.944.409-99, residente e domiciliada, à Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355, Araraquara - SP, única sócia componente da **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, sob a denominação social de "**UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**", conforme Contrato de Constituição devidamente registrado na **JUCESP sob nº 3523275493-3**, em sessão de 09/11/2021, inscrita no **CNPJ sob nº 34.398.108/0001-04**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355**, tendo por objeto explorar o ramo de "**SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**". Nos termos dos artigos 966 e 982 do NCC, resolve proceder a presente alteração, conforme as cláusulas e condições a seguir:

PRIMEIRA

Satisfeitas às formalidades contratuais a sociedade que tinha sua sede e administração à Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355, Araraquara - SP, **com a presente alteração muda-se para à Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, nº 306, Vila Harmonia, CEP: 14802-470, Araraquara - SP.**



SEGUNDA

Alterar o objeto da empresa para:

SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMÍLIOS E PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, DESIGN DE INTERIORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MARKETING DIRETO E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA.

TERCEIRA

A sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, resolve fazer constar todas as cláusulas e condições em vigor do Contrato Social, numa só peça consolidando, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade de ora em diante a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

"UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA"

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de:
UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de **Araraquara**, Estado de São Paulo, à **Rua Doutor Walter Medeiros Mauro, nº 306, Vila Harmonia, CEP: 14802-470.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual devidamente assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto explorar o ramo de **"SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS E PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ATIVIDADES DE APOIO À AGRICULTURA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS**

RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, PERFURAÇÕES E SONDAGENS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, OBRAS DE FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA E DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO, DESIGN DE INTERIORES, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE, ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR E DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, MARKETING DIRETO E ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA”.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** dividido em **400.000 (Quatrocentas mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País conforme segue:

CLAUDETE GUILOUSKI.....	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme **artigo 1052 da Lei 10.406/2002.**

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir da data da sua constituição.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é administrada **isoladamente** pela sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, terá direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas, apurados.

CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio decidirá sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade, continuará, suas atividades, com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou

inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Fica eleito o FORO DA COMARCA DE Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de constituição, pelo que a parte firma-o em (três) vias, de igual e absoluto teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



Araraquara - SP, 28 de Abril de 2.022.

Claudete Guilouski
CLAUDETE GUILOUSKI

TESTEMUNHAS:

Eugenia Galhane Domeniconi
Eugenia Galhane Domeniconi
RG: 26.765.239-2/SSP-SP

Oziel Luiz da Silva
Oziel Luiz da Silva
RG: 28.592.656-1/SSP-SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LIMITADA

UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento particular, **CLAUDETE GUILOUSKI**, brasileira, natural de Prudentópolis - PR, nascida em 13/09/1981, solteira, maior, portadora da cédula de identidade RG nº 8.801.881-8/SESP-PR, expedida em 11/08/1999, e do CPF nº 034.944.409-99, residente e domiciliada, à Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355, Araraquara - SP, titular da empresa individual, **CLAUDETE GUILOUSKI 03494440999**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Mauro Pinheiro nº 120, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o **NIRE: 3583700270-1** e no **CNPJ sob nº 34.398.108/0001-04**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, conforme o que prevê os parágrafos 1º e 2º do artigo 1052 da lei 10.406/2002, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de:
UCRANIANA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à **Rua Mauro Pinheiro nº 120, Apto 43B, Cond. Residencial Costa do Sol, Vila Ferroviária, CEP: 14802-355.**

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual devidamente assinada pelo sócio.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade terá por objeto explorar o ramo de **"SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO"**.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)** dividido em **400.000 (Quatrocentas mil) quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um real)** cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País conforme segue:

CLAUDETE GUILOUSKI.....	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....	400.000 QUOTAS	R\$ 400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme **artigo 1052 da Lei 10.406/2002**.

CLÁUSULA SEXTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e teve início em 01/08/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade é administrada **isoladamente** pela sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA OITAVA

A sócia **CLAUDETE GUILOUSKI**, terá direito a uma retirada mensal a título de **pró-labore**, em valor a ser fixado a cada mês, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, haverá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas, apurados.

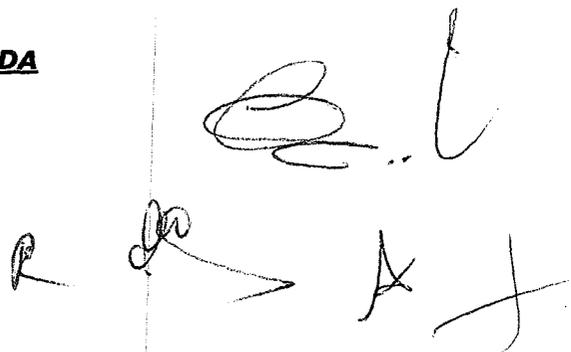
CLÁUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio decidirá sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade, continuará, suas atividades, com os herdeiros sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and some initials.

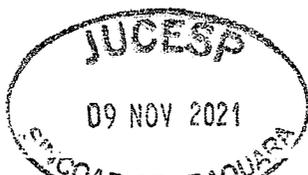
Fica eleito o FORO DA COMARCA DE Araraquara, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

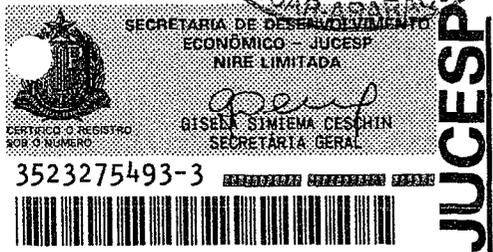
E, por estar de acordo, ratifica e outorga o presente instrumento particular de constituição, pelo que a parte firma-o em (três) vias, de igual e absoluto teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Araraquara - SP, 04 de Novembro de 2.021.



3º

Claudete Guilowski
CLAUDETE GUILOUSKI



TESTEMUNHAS:

Roberto Haruki Flushio Ohata
Roberto Haruki Flushio Ohata
RG: 54.897.993-5/SSP-SP

Oziel Luiz da Silva
Oziel Luiz da Silva
RG: 28.592.656-1/SSP-SP

3º

A J

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (16) 3332-0830
Tabelião: José Janone

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: CLAUDETE GUILOUSKI. Dou fé.

R\$11,44 - Araraquara (SP) 25/03/2022. Cod. 50534851504850485748565050

GUSTAVO APARECIDO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Teste da verdade.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE VALÍDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

